



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.557/2003

“Dispõe sobre autorização de aquisição de beliche com colchões e doa-la a 4ª. Cia. De Policia Militar”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a adquirir 15 (quinze) Beliches e 30 (trinta) Colchões, no valor de R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

Artigo 2.º - A autorização de que se trata o artigo anterior, não será anexado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3.º - Será coberto com a seguinte dotação orçamentária, a autorização mencionada no artigo primeiro desta Lei:

03.02.04.122.00101.005 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
4490.52.00 - Equipamento Material Permanente.

Artigo 4.º - Não incorporará no Patrimônio do Município.

Artigo 5.º - O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a doar o equipamento mencionado no caput do artigo primeiro da referida lei, para a 4ª. Cia. De Policia Militar, que será usados no alojamento da referida companhia, para os novos soldados que estão chegando para incorporar com os demais.

Artigo 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de novembro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal